



Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 017/18, de 10 de abril de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, com como a Lei Orgânica Municipal, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto 017/18, de 10 de abril de 2018, que concedeu benefício de pensão por morte as filhas da ex-servidora Sra. Maria Aparecida de Moraes, são elas: Olga Vitória de Moraes Matos, Helena de Moraes Matos e Antônia de Moraes Matos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A pensão por morte equivalerá à totalidade da remuneração de contribuição percebida pela servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, compreendendo especificamente:

- I** - Salário Base de R\$ 954,00;
- II** - Quinquênio 10% de R\$ 95,40;
- IV** - Totalidade da remuneração no cargo efetivo no valor de R\$ 1.049,40;
- V** - Pensão por Morte mensal, com cota parte de 33.33% a filha, Olga Vitória de Moraes Matos, no valor de R\$ 349,80;
- VI** - Pensão por Morte mensal, com cota parte de 33.33% a filha, Helena de Moraes Matos, no valor de R\$ 349,80;
- VII** - Pensão por Morte mensal, com cota parte de 33.33% a filha, Antônia de Moraes Matos, no valor de R\$ 349,80.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Heitorai, Gabinete do Prefeito em 21 de Junho de 2018.


LUCIO PIRES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que este decreto nº 031/2018 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

21 de Junho de 2018

Vanilton Batista dos Santos

Agente de Administração Geral

Matrícula nº 36